

## TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA 18/07/2017	QUANT. DE PÁGINAS 01	FAX Nº: 030/17-8ª/SL
EMISSOR: CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR (098) 3198-1341	FAX EMISSOR (098) 3268-4149
DESTINATÁRIO LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 04/2017-8ªSR****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas o pedido de esclarecimento referente ao edital nº 04/2017, bem como suas respostas.

**Pedido de Esclarecimento 28:**

Sobre o edital da Concorrência Nacional N.º 04/2017-8ªSR, PROCESSO N.º 59580.000496/2016-56.

**Pergunta:**

*Solicitamos esclarecimento quanto a Pergunta e resposta que constam no Pedido de Esclarecimento 23, que trata do seguinte assunto:*

**Pergunta:**

*Quanto a pontuação das CAT's apresentadas por cada profissional, Como será valorada a pontuação em caso de apresentação de CAT's indicando serviços de porte menores a exigido no Edital? Será atribuída nota 0 (zero) ou valorada de forma proporcional se comparado à situação de pontuação máxima (40.000 habitantes) Resposta:*

**Resposta:**

*Será desconsiderada, em observância à alínea "e" do subitem 13.6.2 do edital.*

*No nosso entendimento houve um equívoco na resposta, pois a alínea "e" do subitem 13.6.2 do edital faz referência a Capacidade Técnico-Operacional da Proposta de Habilitação, e, no item 14.4 Proposta Técnica subitem 14.4.2.6 Equipe Técnica que trata da experiência profissional do coordenador e da Equipe Chave, tem-se as seguintes exigências:*

- I. a) coordenador - profissional integrante do quadro de pessoal permanente da consultora, com formação acadêmica em engenharia civil com especialização em engenharia sanitária e experiência em coordenação de serviços de consultoria de caráter multidisciplinar, notadamente em coordenação de projetos de saneamento básico. Anexar, no máximo 5 atestado(s) registrado(s) no Crea, acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, juntamente com a comprovação do vínculo empregatício. Serão analisados apenas os 5 primeiros atestados. Os demais serão desconsiderados;*

2. *b) equipe chave - composta por profissionais com formação acadêmica e experiência em elaboração de projetos de saneamento básico e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços, composto ao menos, dos seguintes profissionais: engenharia hidráulica, engenharia sanitária, engenharia elétrica e meio ambiente. Anexar, no máximo 5 atestado(s) registrado(s) no Crea, acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, juntamente com a comprovação do vínculo empregatício. Serão analisados apenas os 5 primeiros atestados por profissional. Os demais serão desconsiderados;*

*Observa-se, que não há exigência de atestados para comprovação de elaboração de projetos de sistemas de abastecimento público de água ou esgotamento sanitário ou drenagem pluvial com população mínima atendida de 40.000 habitantes, mas apenas de projetos de saneamento básico (sem especificar o tipo de projeto) e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços, nas respectivas áreas.*

*Essa exigência é somente para Capacidade Técnica-Operacional, requerida na fase de Habilitação, item 13.6.2 do termo de Referência.*

*Portanto, a resposta constante no esclarecimento 23 foi equivocada e ainda altera as condições pré-estabelecidas no Edital. Está correto nosso entendimento?*

**Resposta:**

Informamos que será obedecido o que rege o edital em sua totalidade. E que as questões que não estão previstas no edital serão solucionadas em conformidade com a legislação vigente.

Informamos ainda que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25 – Centro, São Luís – MA.

*Gisélia Santos de Melo*  
**Gisélia Santos de Melo**  
Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF – 8ª SR